

Novo Imposto sobre Bens e Serviços - IBS

Nelson Machado

Belo Horizonte, 16 de Agosto de 2018

Sumário

- **Diretivas para a Reforma**
- **Tributação do consumo de bens e serviços**
 - Distorções do modelo atual
 - Proposta de Reforma
 - Características do IBS
 - Extra fiscalidade
 - Transição para empresas e sociedade
 - Autonomia Federativa
 - Transição federativa – distribuição da receita
 - Composição federativa das alíquotas singulares
 - Legislação, Fiscalização e Contencioso
 - Interação com o SIMPLES
- **Proposta de reforma:** Imposto Seletivo

Diretivas para a Reforma

Diretivas para a Reforma Qualidade do Sistema Tributário Brasileiro

Princípios

- **Simplicidade** advinda de base de incidência tributária de contorno bem definido, regras de fácil compreensão e mínimo de exceções e regimes especiais.
- **Transparência** que permita ao cidadão conhecer, efetivamente, com quanto contribui de tributo ao estado, de modo que possa, ciente do ônus tributário, fazer suas escolhas de políticas públicas consciente e democraticamente.

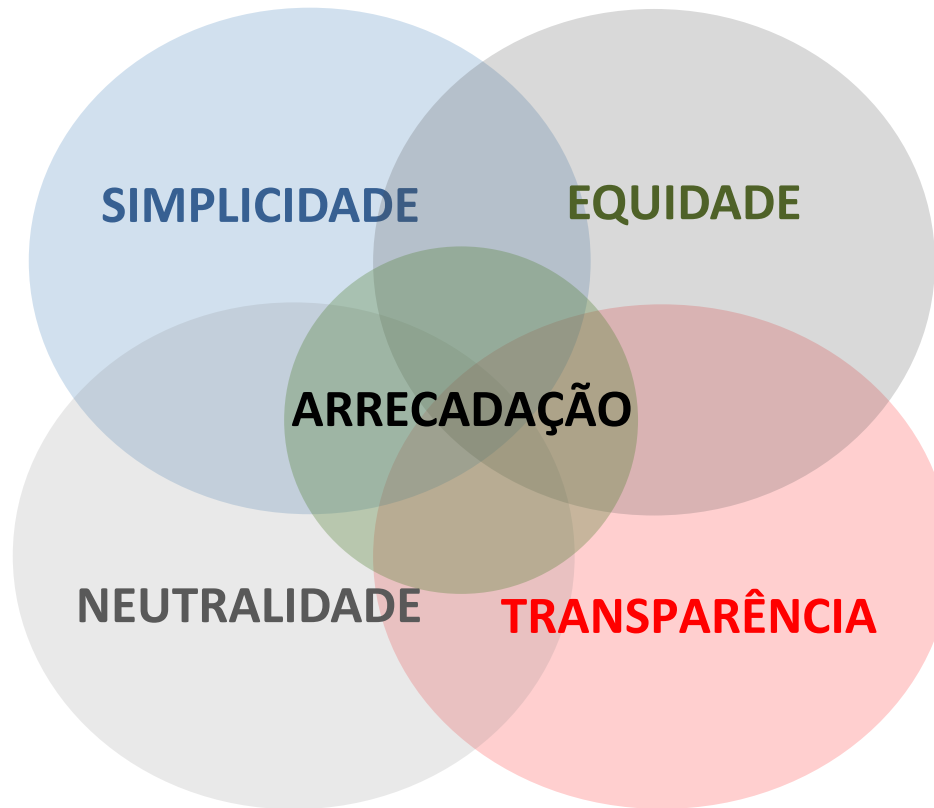
Diretivas para a Reforma Qualidade do Sistema Tributário Brasileiro

Princípios

- **Neutralidade** para não distorcer a forma de organização das empresas, nem a localização de seus investimentos, nem a tecnologia que adotam, nem suas escolhas de mercados.
- **Equidade** no tratamento dos cidadãos e das empresas, dosando a carga tributária sem privilégios

Diretivas para a Reforma Qualidade do Sistema Tributário Brasileiro

Princípios



Diretivas para a Reforma

Abrangência da proposta

7

Superar o debate parcial e fragmentado.

Contemplar as várias dimensões da reforma tributária:

- **Racionalizar a tributação do consumo;**
- **Tornar isonômica a tributação da renda;**
- **Limitar a tributação da folha de salários**
- **Ordenar os regimes simplificados de tributação;**
- **Melhorar os impostos sobre a propriedade.**

Distorções Tributárias

Falta de equidade

Exemplo de incidência tributária para um prestador de serviços¹

	Empregado ²	Sócio de empresa	
		L. Presumido	Simples ³
A. Valor do serviço prestado	30.000	30.000	30.000
B. Tributos pagos pela empresa	9.788	4.518	2.463
Tributos Exceto folha ⁴	2.856	3.480	2.463
Folha (exceto FGTS)	5.316	1.038	
FGTS	1.617		
C. Tributos pagos pela pessoa física	5.103	974	974
INSS empregado/conta própria	571	571	571
IRPF (retido na fonte)	4.532	403	403
D. Remuneração líquida (A-B-C)	15.109	24.508	26.563
E. Total tributos pagos (B+C)	14.891	5.492	3.437

Notas: (1) Valores consideram como custo para a empresa apenas a remuneração do empregado/sócio e os tributos. (2) Empresa do lucro real (supõe-se que a empresa não tem lucro). (3) Considera-se a incidência com base no Anexo III da Lei Complementar 123/2006. (4) Supõe-se pagamento de ISS por valor fixo trimestral, com base na legislação do Município de São Paulo.

Distorções Tributárias

Falta de equidade

Exemplo de incidência tributária para prestador de serviços

	Empregado ¹	MEI
A. Receita	5.000	5.000
B. Tributos pagos pela empresa	1.528	49
IRPJ/CSLL/PIS/Cofins/ISS	667	5
Tributação folha (exceto FGTS)	862	44
C. FGTS²	257	-
D. Remuneração bruta (A-B)²	3.472	4.951
E. Tributos pessoa física	382	0
INSS empregado/autônomo	354	0
IRPF ³	29	-
F. Remuneração líquida (D-E)	3.089	4.951
G. Total tributos pagos (B+E)	1.911	49
H. Tributos/receita (G/A - %)	38,2%	1,0%

Notas: (1) Empregado de uma empresa do regime de lucro presumido. (2) FGTS é considerado como rendimento do prestador de serviços (3) Considera desconto simplificado.

Tributação da renda

Falta de isonomia e progressividade insuficiente

Pefil dos declarantes do IRPF (ano base 2015)

Faixas salariais (SM)	Quantidade de Declarantes (mil)	Rendimentos (R\$ bilhões)				
		Total (A)	Tributáveis	Tribut. Exclus.	Isentos (B)	(B)/(A)
Total	27.519	2.585	1.523	253	809	31,3%
Até 10	21.476	886	717	55	114	12,9%
Mais de 10 até 40	5.293	892	592	74	225	25,3%
Mais de 40 até 160	674	414	169	47	198	47,9%
Mais de 160	75	393	45	77	271	69,0%
Propriet. de empresas¹	2.426	730	162	91	477	65,3%
Até 10	1.202	57	27	2	28	49,4%
Mais de 10 até 40	872	168	59	10	99	58,9%
Mais de 40 até 160	298	197	52	19	127	64,2%
Mais de 160	54	308	24	61	223	72,4%

Fonte: RFB. (1) Recebedores de lucros e dividendos e sócios e titulares de micro e pequenas empresas.

Tributação do consumo de bens e serviços

Tributos sobre bens e serviços

Distorções do modelo atual

- Fragmentação da base de incidência entre cinco tributos.
- Multiplicidade de benefícios fiscais, regimes especiais e alíquotas efetivas.
- Tributação na origem (guerra fiscal)
- Cumulatividade, onerando exportações e investimentos.
- Excesso de finalidades extrafiscais na legislação.

Tributos sobre bens e serviços

Distorções do modelo atual

Principais consequências:

- Organização ineficiente da produção;
- Elevado custo de compliance;
- Alta litigiosidade;
- Tensões federativas.

Tributos sobre bens e serviços

Proposta de Reforma

Criação de um novo imposto do tipo IVA, que substituiria progressivamente os cinco tributos existentes.

PIS/Cofins/IPI/ICMS/ISS



Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)

Transição em dez anos, incluindo um período de teste de dois anos;

Tempo necessário para amortizar os investimentos já realizados e permitir novos investimentos com base no sistema tributário **NOVO**.

Tributos sobre bens e serviços

Características do IBS

- Incidência não-cumulativa sobre base ampla de bens e serviços, inclusive cessões e transferências de direitos.
- Desoneração completa das exportações.
- Crédito integral e imediato para investimentos.
- Crédito financeiro (exceção: bens e serviços de uso ou consumo pessoal).
- Ressarcimento tempestivo de créditos (60 dias).
- Incidência sobre o preço líquido de tributos.
- **Arrecadação unificada e distribuição automática da receita entre os entes federados.**

Proposta de reforma: IBS

Características do IBS

Alíquota e regimes especiais:

- **Alíquota única**
 - Proposta é politicamente complexa, mas benefícios são grandes (menor complexidade, redução da elisão e do contencioso e maior transparência);
 - A redução da alíquota para qualquer setor implica em alíquota mais elevada para os demais;
- O IBS deve ter o mínimo de regimes especiais;
 - Substituição tributária limitada a poucos bens.

Proposta de reforma: IBS

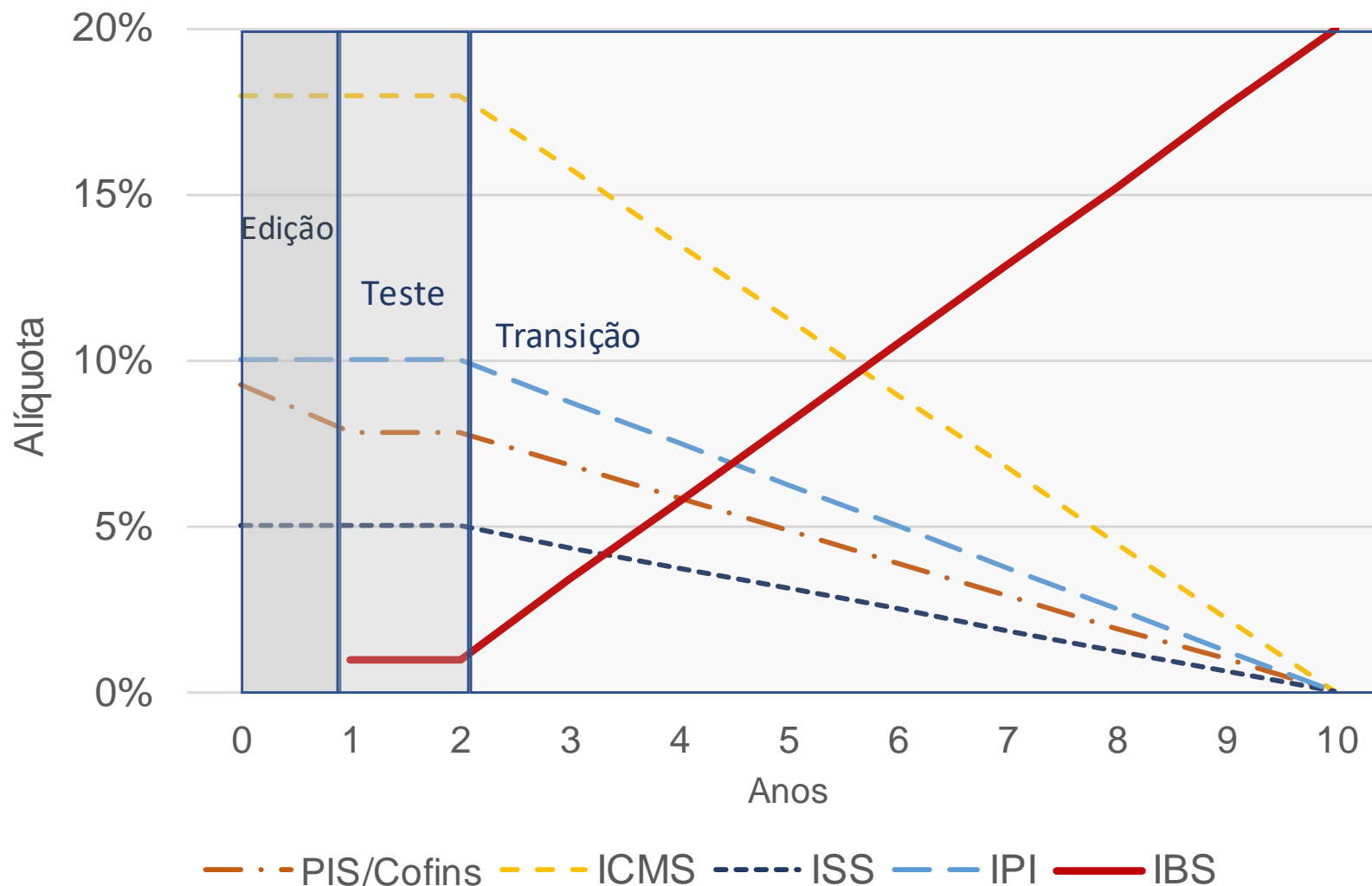
Extrafiscalidade

- **O objetivo do IBS deve ser o de arrecadar.**
- Objetivos de políticas públicas com impactos :
 - Sociais (desoneração da cesta básica);
 - Regionais (Zona Franca de Manaus);
 - Setoriais;
- Podem ser alcançados de forma mais eficiente através de outros instrumentos (tais como (i) isenção personalizada para cidadãos de baixa renda e (ii) recursos orçamentários).

Tributos sobre bens e serviços

Transição para empresas e sociedade

18



Tributos sobre bens e serviços

Autonomia Federativa

- **Autonomia federativa** na fixação da parcela estadual e municipal da alíquota do IBS:
 - Alíquota poderá ser fixada acima ou abaixo da alíquota de referência (que é a que garante a manutenção da receita total do ICMS e ISS);
 - Operações interestaduais e intermunicipais: alíquota do destino.
- Distribuição da receita, após transição:
 - proporcional ao consumo (princípio do destino);
 - Com base no imposto apurado por estado / município, ajustado pelas transações interestaduais / intermunicipais.

Tributos sobre bens e serviços

Transição federativa – distribuição da receita

20

- Transição na distribuição federativa da receita será de 50 anos:
 - Primeiros 20 anos apenas o crescimento real da receita seria distribuído pelos novos critérios
 - Nos 30 anos seguintes haverá convergência para os novos critérios de distribuição da receita
- Redução das desigualdades regionais exige reforço da Política de Desenvolvimento Regional:
 - Aplicação em mecanismos eficientes de redução das desigualdades regionais, como infraestrutura e qualificação de trabalhadores.

Tributos sobre bens e serviços

Composição federativa das alíquotas singulares

- A alíquota do IBS (percebida pelo contribuinte) será soma de várias alíquotas singulares:
 - **Federais**, correspondentes às destinações atuais do PIS, Cofins e IPI;
 - **Estaduais** (destinações atuais do ICMS);
 - **Municipais** (destinações atuais do ISS).
- Alíquotas singulares poderão ser alteradas por lei da respectiva unidade federada (observadas algumas restrições);
 - Modelo reduz muito a rigidez orçamentária;
 - Maior transparência para os contribuintes.

Tributos sobre bens e serviços

Composição federativa das alíquotas singulares

	Alíquota Singular	Tributo Atual
Alíquota total	25%	
Gerenciável pela União	9,2%	
Parcela Federal		
Livre	2,90%	PIS/Cofins e IPI
Seguridade Social	4,63%	Cofins
FAT - Seg. Des. e Abono	0,58%	PIS
FAT - BNDES	0,39%	
Fundos Regionais	0,04%	IPI
Parcela Estadual		
FPE	0,26%	
FPEx	0,12%	
Parcela Municipal		
FPM	0,30%	

Tributos sobre bens e serviços

Composição federativa das alíquotas singulares

	Alíquota Singular	Tributo Atual
Gerenciável pelos Estados	13,8%	
Parcela Estadual		ICMS
Educação	2,58%	
Saúde	1,24%	
Livre	6,51%	
Parcela Municipal		
Cota Parte	3,44%	
Gerenciável pelos Municípios	2,0%	
Parcela Municipal		ISS
Educação	0,50%	
Saúde	0,30%	
Livre	1,21%	

Tributos sobre bens e serviços

Legislação, Fiscalização e Contencioso

- Mudança requer Emenda Constitucional;
- Legislação e regulamento de âmbito nacional;
- Arrecadação gerida por Comitê Gestor Nacional (representantes das três esferas de governo);
- Cobrança e Fiscalização: coordenada e uniformizada entre União, estados e municípios;
 - Interpretação/consulta: Comitê Gestor Nacional
- Contencioso administrativo (específico para o IBS):
 - Modelo está em discussão;
- Contencioso judicial: federal;
 - Comitê Gestor Nacional coordenará atuação das procuradorias da União, Estados e Municípios.

Tributos sobre bens e serviços

Interação com o SIMPLES

- Empresas do **SIMPLES** poderão optar entre:
 - Manter o regime atual, sem apropriação ou transferência de créditos;
 - Adesão integral ao IBS, com redução da alíquota do SIMPLES correspondente aos cinco tributos substituídos pelo IBS.
- Para as empresas do **lucro presumido** será aplicado o regime normal do IBS.
- Simplicidade do imposto pode permitir o lançamento de ofício para MPEs.

Proposta de reforma

Imposto Seletivo

O modelo seria complementado por um **Imposto Seletivo** federal, com incidência monofásica sobre bens e serviços com externalidades negativas (como fumo e bebidas).

- A introdução do Imposto Seletivo se daria progressivamente, paralelamente à transição na introdução do IBS.

Comentários Finais

As distorções do sistema tributário brasileiro são tão grandes que é possível promover uma reforma que, simultaneamente, aumente a eficiência econômica e corrija distorções distributivas.

O objetivo da proposta é melhorar a qualidade do sistema tributário.

A dimensão da carga tributária é uma escolha política e deve ser independente do sistema tributário

Muito obrigado

Nelson Machado nelson@aprimora.com.br